



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

SANCCIONADA EM
16/12/11
Manoel de Souza
Prefeito Municipal

LEI Nº 299 /2011
de 16 de dezembro de 2011

“Altera o Art. 4ª da Lei 243/2010 que concede benefícios através de ajudas financeiras e doações outras, para pessoas físicas em estado de vulnerabilidade social, prorrogando o seu prazo até 31 de dezembro de 2012.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO/SE,
ESTADO DE SERGIPE:**

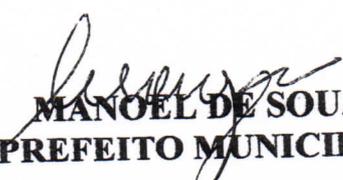
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o Art. 4º da Lei 243/2010, que passa vigorar com a seguinte redação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito, 16 de
dezembro de 2011.**


MANOEL DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA PADRE FREIRE DE MENEZES, 20 - CENTRO - CAMPO DO BRITO/SE - FONE(79) 443-1102/1109 - FAX (79) 443-1227 CEP. 49.520-000 - CNPJ. 13.134.614/0001-08